Publicado no Diário Oficial em 22/01/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.143/2009

Autoriza o funcionamento do Colégio Inovador, com a oferta do Ensino Fundamental, séries iniciais (1º ao 5º ano).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.449/2009 (Processo CEE nº 111/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-12-2009,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Colégio Inovador, situado na Rua Misael Barcelos, nº. 54, Bairro Vila do Sul, Alegre, ES, mantido pela Cooperativa Educacional Sul Capixaba – COOPESULC, com a oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), convalidando os estudos praticados pelos alunos, no período de 2007 a maio de 2009.

Vitória, 07 de janeiro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 07 de janeiro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação